

Ano Letivo 2025/2026

Para um bom funcionamento do ciclo e de cada uma das turmas, torna-se necessário que todos os alunos cumpram regras comuns.

1. Não há toques de entrada e saída. Como tal, o início e o fim de cada aula são determinados pelo professor ou um seu substituto.
2. O professor é o primeiro a entrar e o último a sair da sala de aula. É o professor quem abre e fecha a porta.
3. Os alunos devem entrar ordeiramente, dirigir-se ao seu lugar e esperar em silêncio e em pé até o professor mandar sentar.
4. Para intervir na aula, o aluno deverá pedir autorização ao professor, levantando o braço.
5. Os alunos devem respeitar-se mutuamente, não se interrompendo nem se manifestando quando algum colega intervém em aula.
6. Nenhum aluno se deve levantar do seu lugar sem a devida autorização do professor.
7. Os alunos, sempre que alguém entra na sala, devem levantar-se em sinal de respeito pela visita.
8. Durante as aulas os alunos não devem sair da sala a não ser em situações devidamente autorizadas.
9. No final da aula os alunos devem certificar-se de que a sala está em ordem e limpa.
10. No final do dia os alunos não devem deixar nada debaixo das mesas.
11. Os alunos têm de se fazer acompanhar sempre do respetivo cartão de aluno e terão obrigatoriamente de o validar à entrada no colégio.
12. Os alunos só poderão utilizar equipamentos eletrónicos por indicação expressa do docente.
13. Ao aluno que é posto fora da sala de aula por razões disciplinares, podem ocorrer duas situações: (i) se a saída for momentânea, o aluno deve regressar à sala de aula passados alguns minutos e o professor deverá registar a ocorrência disciplinar no E-Schooling; (ii) se a saída for permanente devido à gravidade da situação, o professor deverá aplicar uma falta disciplinar, devendo o aluno realizar trabalho designado pelo professor na sala de apoio à coordenação ou noutra espaço indicado para o efeito. Seja qual for a situação, o registo da ocorrência/falta disciplinar deverá ser feito em impresso próprio e dado a conhecer ao diretor de turma, à coordenadora e ao encarregado de educação.
14. As situações de avaliação (testes, fichas, apresentações, outros) são registados na plataforma E-Schooling com a devida antecedência, devendo, por essa razão, ser cumpridas as datas previamente definidas. A realização de situações de avaliação numa data diferente da previamente determinada só será permitida em situações de força maior. Sempre que o aluno faltar a uma situação de avaliação, será exigida a apresentação de justificação, pelo encarregado de educação, e acompanhada de comprovativo, que deverá ser entregue ao diretor de turma dentro dos prazos previstos. Uma nova situação de avaliação será realizada consoante marcação do professor e autorização da coordenadora. Como estratégia pedagógica, o professor poderá realizar uma situação de avaliação sem aviso prévio.
15. Os testes e fichas de avaliação são feitos em folhas próprias para o efeito (do colégio), salvo indicações em contrário.
16. Não é permitida a utilização de smartwatches durante momentos de avaliação.
17. Os alunos não podem permanecer nos corredores durante os períodos letivos.

18. Os alunos não poderão utilizar os telemóveis durante as aulas e nos intervalos. Os alunos devem, obrigatoriamente, colocar os seus telemóveis desligados no local designado para o efeito em cada sala de aula, no início do primeiro tempo da manhã e no primeiro tempo da tarde. Os alunos poderão ficar na posse do telemóvel durante o período do almoço, fazendo uso responsável do mesmo.
- Quando ocorra incumprimento desse dever, os dispositivos eletrónicos serão confiscados depois de desligados na presença do próprio aluno e entregues, em mão, ao Diretor de Turma/Coordenadora de Ciclo/Direção.
19. O incumprimento destas normas constitui infração disciplinar, sendo objeto das medidas disciplinares corretivas adequadas ou, quando aplicável, de processo disciplinar, nos termos do Estatuto do Aluno e Ética Escolar e do presente Regulamento.
20. Os alunos têm o dever de justificar as suas faltas de presença dentro dos prazos previstos pelo Regulamento Interno. É, também, dever de o aluno ter em atenção a sua pontualidade, já que a existência de faltas de atraso poderá influenciar o seu aproveitamento escolar e o normal desenrolar das aulas. Uma ausência superior a três dias consecutivos exigirá a apresentação de um comprovativo médico.
21. Qualquer falta intercalar dada por um aluno sem aparente justificação será reportada ao encarregado de educação logo que possível. São também consideradas faltas intercalares todas as dadas ao último tempo da manhã e ao primeiro e último tempo da tarde.
22. Será marcada falta de atraso sempre que o aluno se apresente na sala de aula após a verificação de presenças que o professor leva a cabo no início do tempo letivo.
23. As faltas de atraso serão contabilizadas por disciplina ou na totalidade das disciplinas, por semestre. Nas situações em que o número de faltas de atraso exceda o limite previsto no regulamento interno do colégio, os alunos serão penalizados de acordo com o que está definido:
- a) À 20ª falta de atraso no total das disciplinas, por semestre, o aluno será penalizado com suspensão da frequência do colégio por um dia e/ou com Atividades de Integração na comunidade Educativa.
24. As faltas de material serão contabilizadas por disciplina ou na totalidade das disciplinas, por semestre. Nas situações em que o número de faltas de material exceda o limite previsto no regulamento interno do colégio, os alunos serão penalizados de acordo com o que está definido:
- a) À 20ª falta de material no total das disciplinas, por semestre, o aluno será penalizado com suspensão da frequência do colégio por um dia e/ou com Atividades de Integração na comunidade Educativa;
25. O Bom-Dia é realizado no início do primeiro bloco da manhã. Se o aluno chegar durante a realização do Bom-Dia, deve permanecer fora da sala de aula até que o professor lhe dê autorização para entrar.
26. Os alunos deverão apresentar-se na aula vestidos de forma adequada. Neste sentido, não é permitida a utilização de, nomeadamente, peças de roupa com afirmações e/ou imagens estampadas que façam referência, direta ou indiretamente, ao consumo de substâncias psicotrópicas e álcool e a questões, ações ou comportamentos de índole agressiva, sexual ou discriminatória de qualquer tipo; calças, saias e calções de cós descaído, tal como outras peças de vestuário que exponham a roupa interior; roupa e calçado de praia; acessórios que cubram a cabeça dentro dos edifícios escolares; saias, vestidos e calções demasiado curtos e *tops* demasiado decotados e curtos; piercings na face, nem alargadores de orelhas.
27. Poderá ser impedido de participar em atividades definidas no plano anual de atividades promovidas pelo colégio o aluno que:
- a) Desrespeite o regulamento interno;
- b) Não cumpra as orientações dos professores durante as visitas/viagens ou outras atividades organizadas pelo colégio;
- c) Ponha em causa a idoneidade e o bom nome do colégio quando em sua representação.
- Esta sanção será aplicada no ano letivo em curso e/ou poderá vir a ser aplicada em anos letivos posteriores à ocorrência.

28. As saídas extraordinárias do colégio deverão ser solicitadas, por escrito, pelos encarregados de educação ao diretor de turma ou à coordenadora de ciclo.
29. Não é permitida a utilização de skates.
30. Os vigilantes, elementos fundamentais da ação educativa, deverão ser respeitados por todos os alunos. Os alunos têm o dever de cumprir as orientações que deles receberem.
31. O Colégio não se responsabiliza pelo extravio de objetos pessoais. Todos os objetos pessoais e/ou de valor devem ser guardados nos cacifos dos alunos. Os corredores e/ou espaços exteriores não são locais adequados para o depósito de mochilas e/ou qualquer tipo de bens pessoais.
32. Todos os alunos deverão conhecer e cumprir o Regulamento Interno do colégio.

Carcavelos, 11 de setembro 2025

A Coordenadora do Ensino Secundário

Ano Letivo 2025/2026

Para um bom funcionamento do ciclo e de cada uma das turmas, torna-se necessário que todos os alunos cumpram regras comuns.

1. Não há toques de entrada e saída. Como tal, o início e o fim de cada aula são determinados pelo professor ou um seu substituto.
2. O professor é o primeiro a entrar e o último a sair da sala de aula. É o professor quem abre e fecha a porta.
3. Os alunos devem entrar ordeiramente, dirigir-se ao seu lugar e esperar em silêncio e em pé até o professor mandar sentar.
4. Para intervir na aula, o aluno deverá pedir autorização ao professor, levantando o braço.
5. Os alunos devem respeitar-se mutuamente, não se interrompendo nem se manifestando quando algum colega intervém em aula.
6. Nenhum aluno se deve levantar do seu lugar sem a devida autorização do professor.
7. Os alunos, sempre que alguém entra na sala, devem levantar-se em sinal de respeito pela visita.
8. Durante as aulas os alunos não devem sair da sala a não ser em situações devidamente autorizadas.
9. No final da aula os alunos devem certificar-se de que a sala está em ordem e limpa.
10. No final do dia os alunos não devem deixar nada debaixo das mesas.
11. Os alunos têm de se fazer acompanhar sempre do respetivo cartão de aluno e terão obrigatoriamente de o validar à entrada no colégio.
12. Os alunos só poderão utilizar equipamentos eletrónicos por indicação expressa do docente.
13. Ao aluno que é posto fora da sala de aula por razões disciplinares, podem ocorrer duas situações: (i) se a saída for momentânea, o aluno deve regressar à sala de aula passados alguns minutos e o professor deverá registar a ocorrência disciplinar no E-Schooling; (ii) se a saída for permanente devido à gravidade da situação, o professor deverá aplicar uma falta disciplinar, devendo o aluno realizar trabalho designado pelo professor na sala de apoio à coordenação ou noutra espaço indicado para o efeito. Seja qual for a situação, o registo da ocorrência/falta disciplinar deverá ser feito em impresso próprio e dado a conhecer ao diretor de turma, à coordenadora e ao encarregado de educação.
14. As situações de avaliação (testes, fichas, apresentações, outros) são registados na plataforma E-Schooling com a devida antecedência, devendo, por essa razão, ser cumpridas as datas previamente definidas. A realização de situações de avaliação numa data diferente da previamente determinada só será permitida em situações de força maior. Sempre que o aluno faltar a uma situação de avaliação, será exigida a apresentação de justificação, pelo encarregado de educação, e acompanhada de comprovativo, que deverá ser entregue ao diretor de turma dentro dos prazos previstos. Uma nova situação de avaliação será realizada consoante marcação do professor e autorização da Coordenadora. Como estratégia pedagógica, o professor poderá realizar uma situação de avaliação sem aviso prévio.
15. Os testes e fichas de avaliação são feitos em folhas próprias para o efeito (do colégio), salvo indicações em contrário.
16. Não é permitida a utilização de smartwatches durante momentos de avaliação.
17. Os alunos não podem permanecer nos corredores durante os períodos letivos.

18. Os alunos têm o dever de justificar as suas faltas de presença dentro dos prazos previstos pelo Regulamento Interno. É, também, dever de o aluno ter em atenção a sua pontualidade, já que a existência de faltas de atraso poderá influenciar o seu aproveitamento escolar e o normal desenrolar das aulas. Uma ausência superior a três dias consecutivos exigirá a apresentação de um comprovativo médico.
19. Qualquer falta intercalar dada por um aluno sem aparente justificação será reportada ao encarregado de educação logo que possível. São também consideradas faltas intercalares todas as dadas ao último tempo da manhã e ao primeiro e último tempo da tarde.
20. Será marcada falta de atraso sempre que o aluno se apresente na sala de aula após a verificação de presenças que o professor leva a cabo no início do tempo letivo.
21. As faltas de atraso serão contabilizadas por disciplina ou na totalidade das disciplinas, por semestre. Nas situações em que o número de faltas de atraso exceda o limite previsto no regulamento interno do colégio, os alunos serão penalizados de acordo com o que está definido:
 - a) À 20ª falta de atraso no total das disciplinas, por semestre, o aluno será penalizado com suspensão da frequência do colégio por um dia e/ou com Atividades de Integração na comunidade Educativa.
22. As faltas de material serão contabilizadas por disciplina ou na totalidade das disciplinas, por semestre. Nas situações em que o número de faltas de material exceda o limite previsto no regulamento interno do colégio, os alunos serão penalizados de acordo com o que está definido:
 - a) À 20ª falta de material no total das disciplinas, por semestre, o aluno será penalizado com suspensão da frequência do colégio por um dia e/ou com Atividades de Integração na comunidade Educativa.
23. O Bom-Dia é realizado no início do primeiro bloco da manhã. Se o aluno chegar durante a realização do Bom-Dia, deve permanecer fora da sala de aula até que o professor lhe dê autorização para entrar.
24. Os alunos deverão apresentar-se na aula vestidos de forma adequada. Neste sentido, não é permitida a utilização de, nomeadamente, peças de roupa com afirmações e/ou imagens estampadas que façam referência, direta ou indiretamente, ao consumo de substâncias psicotrópicas e álcool e a questões, ações ou comportamentos de índole agressiva, sexual ou discriminatória de qualquer tipo; calças, saias e calções de cós descaído, tal como outras peças de vestuário que exponham a roupa interior; roupa e calçado de praia; acessórios que cubram a cabeça dentro dos edifícios escolares; saias, vestidos e calções demasiado curtos e *tops* demasiado decotados e curtos; piercings na face, nem alargadores de orelhas.
25. Poderá ser impedido de participar em atividades definidas no plano anual de atividades promovidas pelo colégio o aluno que:
 - a) Desrespeite o regulamento interno;
 - b) Não cumpra as orientações dos professores durante as visitas/viagens ou outras atividades organizadas pelo colégio;
 - c) Ponha em causa a idoneidade e o bom nome do colégio quando em sua representação.Esta sanção será aplicada no ano letivo em curso e/ou poderá vir a ser aplicada em anos letivos posteriores à ocorrência.
26. As saídas extraordinárias do colégio deverão ser solicitadas, por escrito, pelos encarregados de educação ao diretor de turma ou à coordenadora de ciclo.
27. Não é permitida a utilização de skates.
28. Os vigilantes, elementos fundamentais da ação educativa, deverão ser respeitados por todos os alunos. Os alunos têm o dever de cumprir as orientações que deles receberem.
29. O Colégio não se responsabiliza pelo extravio de objetos pessoais. Todos os objetos pessoais e/ou de valor devem ser guardados nos cacifos dos alunos. Os corredores e/ou espaços exteriores não são locais adequados para o depósito de mochilas e/ou qualquer tipo de bens pessoais.
30. Todos os alunos deverão conhecer e cumprir o Regulamento Interno do colégio.